



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 39/2022-COL-DPPGE,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de chamada pública para manifestação de interesse externo para realização de projetos de pesquisa e/ou extensão junto ao Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 09/2022).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL IFES – *campus* Colatina Nº 09/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EXTERNO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO JUNTO AO IFES - CAMPUS COLATINA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo (Ifes) - *campus* Colatina, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) desse *campus*, com base nas leis nº 10.973/2004 e 8.666/1993, no Decreto nº 9.283/2018 e na missão institucional do Ifes, descrita no artigo 7º da lei 11.892/2008, torna pública a abertura da chamada para manifestação de interesse externo para realização de projetos de pesquisa e/ou extensão com o Ifes - *campus* Colatina.

1. OBJETIVO

O *campus* Colatina do Ifes torna pública a chamada que visa identificar organizações (empresas, cooperativas, instituições etc.) de caráter público ou privado, legalmente constituídas no Brasil, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse na realização de parcerias para desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão.

2. MOTIVADORES DESTA CHAMADA

Como motivadores da presente chamada pública ficam estabelecidos os seguintes fatores:

2.1. Realizar e estimular projetos de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais, estabelecida nos incisos VII e VIII, do art. 60, da Lei no 11.892/2008;

2.2. Desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 70, da Lei no 11.892/2008;

2.3. Proporcionar aos estudantes do *campus* Colatina oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;

2.4. Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes *campus* Colatina aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.

2.5. Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes *campus* Colatina com recursos oriundos de fontes externas ao campus;

2.6. Estimular a parceria entre o *campus* Colatina e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

2.7. Obter recursos para aquisição e/ou modernização de equipamentos e manutenção dos laboratórios.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 Da entrega das propostas

Os interessados em apresentar propostas devem fazê-lo por meio do envio, para o e-mail diretoriappge.colatina@ifes.edu.br, de documento preenchido seguindo as orientações constantes no Anexo II.

3.2 Da análise de mérito

a) Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos nesta chamada pública, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios da Tabela T1:



T1 - Critérios de avaliação da estrutura técnica e metodológica da proposta:

| Critério | Pontos | Peso |
|--|---------------|-------------|
| a. Aderência da proposta aos objetivos e diretrizes do presente edital e suas especificações complementares constantes nos devidos anexos. | 0 a 2 pontos | 5 |
| b. Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos do projeto. | 0 a 2 pontos | 5 |
| c. Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas. | 0 a 2 pontos | 5 |
| d. Potencial de desenvolvimento de invenção com proteção intelectual. | 0 a 2 pontos | 5 |
| e. Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações | 0 a 2 pontos | 5 |
| Pontuação Máxima | | 50 |

b) A atribuição da pontuação da tabela **T1** de 0 a 2 pontos corresponderá:

- 0 (zero) pontos – Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis e/ou não viáveis;
- 1 (um) ponto – Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouco clara ou ainda atividades propostas pouco factíveis ou pouco viáveis;
- 2 (dois) pontos – Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada clara e organizada, e atividades propostas factíveis e viáveis.

c) As propostas que não atingirem o mínimo de 25 pontos serão eliminadas.

d) Dentro da disponibilidade de cada núcleo, laboratório ou grupo de pesquisa, listados no Anexo I, serão selecionadas as propostas melhor avaliadas/pontuadas.



e) A lista e a disponibilidade de cada núcleo, laboratório e/ou grupo de pesquisa abertos a receberem propostas, descritos no Anexo I, poderá ser atualizada durante a vigência deste edital e estarão disponíveis no site do *campus*.

3.3. Da comissão de avaliação

3.3.1 A comissão de avaliação será composta pelo Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes - *campus* Colatina, um servidor lotado na Coordenadoria de Extensão do Ifes - *campus* Colatina, um servidor lotado na Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - *campus* Colatina e dois servidores da(s) área(s) temática(s) da qual a proposta está inserida.

3.3.2 O diretor e servidores das coordenadorias acima citadas podem estar representados, na comissão de avaliação, por substitutos devidamente nomeados.

4. FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A aceitação da manifestação de interesse não significa ainda firmamento de compromisso/contratação por parte do Ifes - *campus* Colatina, estando sujeita a:

4.1.1 Existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.1.2 Possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes - *campus* Colatina;

4.1.3 Acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.1.4 Assinatura de documentação formal de acordo com o tipo de projeto (Acordos de Cooperação, Termo de Cooperação Técnico-científico, contratos, dentre outras possibilidades estabelecidas pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 18/2017 e anexos), a qual dependerá de prévia consulta à Procuradoria Federal no Ifes, bem como a assinatura das autoridades competentes;

4.1.5 E, para os projetos de pesquisa, deve-se também seguir a tramitação da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 48/2015.



5. CRONOGRAMA

5.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

| | |
|---|--|
| Lançamento do edital. | 31/05/2022 |
| Envio de proposta | Em fluxo contínuo até 30/05/2023 |
| Divulgação dos resultados das propostas submetidas e atualização do Anexo I. | Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da proposta |
| Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção. | Em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados |
| Prazo para análise dos recursos interpostos e divulgação de resultado final com atualização do Anexo I | Em até 10 dias úteis após o recebimento do recurso |

5.2 Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados na página do Ifes - *campus* Colatina do Ifes e informados por e-mail (usando o mesmo endereço eletrônico pelo qual a proposta foi recebida).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 A comissão de avaliação resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

6.3 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Complementares sobre os Lotes (temáticas) indicando os grupos de pesquisa, laboratórios e núcleos do *campus* com suas linhas de pesquisa/interesse e disponibilidade em número de projetos;

Anexo II – Orientação para apresentação da proposta.

6.4 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: diretoriappge.colatina@ifes.edu.br



Colatina-ES, 31 de maio de 2022.

Octávio Cavalari Junior
Diretor Geral
Ifes - *campus* Colatina





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL IFES – *campus* Colatina Nº 09/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EXTERNO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO JUNTO AO IFES - *CAMPUS* COLATINA

ANEXO I – Especificações Complementares sobre Laboratórios e Grupos de Pesquisa

Capacidade/disponibilidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão pelos laboratórios e grupos de pesquisa do *campus* Colatina

| Nome | Site | Linhas de Pesquisa | Nº Projetos |
|--|-------------|---|--------------------|
| Laboratório de Estudos em Desenvolvimento de Soluções (LEDS) | --- | Projetos de extensão tecnológica cujos objetivos sejam o desenvolvimento de soluções inovadoras em: Sistemas de Informação; Educação e Informática; Inteligência Computacional; Redes de Computadores; e, Sistema Distribuídos. | 1 |
| Programa Águas do Espírito Santo | --- | Projetos de extensão na área de engenharia de conservação/recuperação de solo e água; e, geoprocessamento. | 4 |

Colatina-ES, 31 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL IFES – *campus* Colatina Nº 09/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EXTERNO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO JUNTO AO IFES - *CAMPUS* COLATINA

ANEXO II – Orientação para Apresentação da Proposta

1. Para a apresentação de projeto de pesquisa, sugere-se o uso do modelo de Plano de Trabalho com repasse financeiro do Anexo XII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 18/2017, disponível em: [https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res CS 18 2017 - Anexo XII. plano de trabalho com repasse financeiro.odt](https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_18_2017_-_Anexo_XII_plano_de_trabalho_com_repasse_financeiro.odt) . Caso a proponente já tenha um modelo padrão de descrição de plano de trabalho, o mesmo pode ser usado, desde que contenha no mínimo as seguintes informações:
 - I – identificação do objeto a ser executado;
 - II – metas a serem atingidas;
 - III – etapas ou fases de execução;
 - IV – plano de aplicação dos recursos financeiros (se for o caso);
 - V – cronograma de desembolso (se houver repasse financeiro);
 - VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.
2. Para a apresentação de ação de extensão, sugere-se o uso do modelo de cadastro de

Projeto de Extensão do Ifes disponível em:

[https://proex.ifes.edu.br/images/stories/Regulamento de A%C3%A7%C3%B5es de Extens%C3%A3o - Cadastro de Projeto. ON 2020 .odt](https://proex.ifes.edu.br/images/stories/Regulamento%20de%20A%27%B5es%20de%20Extens%C3%A3o%20-%20Cadastro%20de%20Projeto.%20ON%202020%20.odt). Caso a proponente já tenha um modelo padrão de descrição de plano de trabalho, o mesmo pode ser usado, desde que contenha no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II - público-alvo e parcerias;
- III – metas a serem atingidas;
- IV – etapas ou fases de execução;
- V – plano de aplicação dos recursos financeiros (se for o caso);
- VI – cronograma de desembolso (se houver repasse financeiro);
- VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

3. Os valores de bolsas, quando houver, devem seguir a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 44/2016, de 5 de agosto de 2016, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do Ifes.

Colatina-ES, 31 de maio de 2022.

